

Lei n.º 1445, de 10 de outubro de 2017.

**“Denomina Rua RUI OLAVO BECKER”.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RUI OLAVO BECKER**, localizada no Loteamento Terra Nova, no Bairro Princesa, o arruamento com área superficial de 3.997,65 m<sup>2</sup>, (três mil novecentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com início na Rua Botucaraí, e se estendendo por 327,50 metros pelo quarteirão A e com extensão de 325,98 metros pelo quarteirão B, confrontando ao norte por 12 metros com a Rua Botucaraí, ao **sul** por 16 metros com área verde I, ao **leste** com o quarteirão A e ao **oeste** com o quarteirão B.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

NESTOR RUBEM ELLWANGER  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
10 de outubro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar